

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 52 | nº 59 | Quinta-feira, 28/03/2019

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral da Presidência	2
Instituto Serzedello Corrêa	2
Diretoria de Educação Corporativa de Controle Externo	2
Secretaria-Geral de Controle Externo	3
Coordenação-Geral de Controle Externo de Políticas Públicas	4
Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico	4
Coordenação-Geral de Controle Externo de Gestão de Processos e Informações	8
SEC-AM	8
SEC-PE	9
SEC-RJ	10
SEC-TO	10
Secretaria-Geral de Administração	12
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	13
Secretaria de Gestão de Pessoas	25
Diretoria de Legislação de Pessoal	28
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	31
Diretoria de Saúde	34
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	37

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

VITAL DO RÉGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 115, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no período de 1º a 5/4/2019, em virtude do afastamento do Ministro Benjamin Zymler, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

PORTARIA-TCU Nº 117, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC 036.470/2018-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor ORLANDO DE ARAUJO, CPF nº 707.992.457-04, matrícula nº 3184-4, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

(Publicado no DOU Edição nº 60 de 28/03/2019, Seção 2, p. 56)

PORTARIA-TCU Nº 120, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho para exercer as funções de Ministro, no período de 1º a 4/4/2019, em virtude do afastamento da Ministra Ana Arraes, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DE CONTROLE EXTERNO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO EXTERNO: VIII Seminário de Segurança - LAAD Defence & Security 2019

PERÍODO: 02 e 03/04/2019

LOCAL: Rio de Janeiro/RJ

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse dos servidores relacionados a seguir, e com base na autorização da Cogep para despesas de deslocamento, constante à peça 1 do TC 006.333/2019-2, a participação no evento descrito acima.

Em 26 de março de 2019

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
DANIEL CUBAS FERREIRA	SecexDefesa	AUFC	10628-3	Sim	Sim	1.020,00
EGBERT NASCIMENTO BUARQUE		AUFC	8114-0			1.020,00
NELSON ANDERSON COSTA RIBEIRO		AUFC	11102-3			1.020,00

Nota: A atestação referente à viagem deverá ser feita pela unidade de lotação dos participantes.

(TC 006.333/2019-2, para o pagamento de inscrições no total de R\$ 3.060,00)

1. Amparo legal - Inexigibilidade, Lei nº 8.666/1993, art. 25, II;
2. Unidade de planejamento - Decorp;
3. Produto - Eventos Externos de Controle Externo;
4. Modalidade - Externo;
5. Tipo de pagamento - Contratação.

ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA
Diretora de Educação Corporativa (Decorp)

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO EXTERNO: Modelagem Financeira e Valuation

PERÍODO: 29/03 a 06/04/2019

LOCAL: Brasília/DF

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse dos servidores relacionados a seguir, a participação no evento descrito acima.

Em 27 de março de 2019

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE FARIAS	SeinfraRod	AUFC	9483-8	Não	Não	3.000,00

(TC 006.451/2019-5, para o pagamento de inscrições no valor de R\$ 3.000,00)

1. Amparo legal - Inexigibilidade, Lei nº 8.666/1993, art. 25, II;
2. Unidade de planejamento - Decorp;
3. Produto - Eventos Externos de Controle Externo;
4. Modalidade - Externo;
5. Tipo de pagamento - Contratação.

ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA
Diretora de Educação Corporativa (Decorp)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO SEGECEX Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Ordem de Serviço Segecex n.º 3/2019, de
26/2/2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo art. 31 da Resolução-TCU nº 305, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 12/4/2019, o prazo para que sejam entregues os resultados finais do grupo de trabalho constituído mediante a Ordem de Serviço Segecex n.º 3/2019, de 26/2/2019, com o objetivo de propor soluções para redução do estoque de processos de controle externo no âmbito da Segecex.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIAS****PORTARIA-SECEXDESENVOLVIMENTO 1, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a organização interna e estabelece as competências das subunidades da Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesenvolvimento).

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 91 da Resolução-TCU 305, de 28/12/2018, resolve:

Art. 1º As competências e as atividades das subunidades integrantes da Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesenvolvimento) são as constantes deste normativo.

Art. 2º À SecexDesenvolvimento, unidade integrante da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), no cumprimento de sua finalidade de assessorar os relatores em matéria inerente ao controle externo e oferecer subsídios técnicos para o julgamento das contas e apreciação dos demais processos relativos às unidades jurisdicionadas ao Tribunal, bem como realizar trabalhos de fiscalização dentro de suas áreas específicas de atuação, nos termos do art. 38 da Resolução-TCU 305/2018, compete:

I - elaborar e desenvolver estratégias de controle referentes à atuação dos órgãos e entidades vinculados à área de atuação da secretaria;

II - examinar e instruir processos de controle externo e outros relativos a órgãos ou entidades vinculados à área de atuação da secretaria;

III - sanear os processos sob sua responsabilidade, por meio de inspeção, diligência, citação ou audiência, conforme delegação de competência do relator;

IV - fiscalizar a descentralização de recursos públicos federais;

V - fiscalizar as unidades jurisdicionadas ao Tribunal, bem como outras determinadas por autoridade competente, mediante a realização de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

VI - representar ao relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública;

VII - orientar os órgãos de sua clientela acerca de procedimentos processuais, especialmente quanto aos prazos de citação e audiência;

VIII - promover intercâmbio de informações e contribuir para o aprimoramento da atuação conjunta do Tribunal com outros órgãos e entidades relacionados ao controle da gestão pública;

IX - planejar, coordenar e controlar as fiscalizações relativas à sua área de especialização, inclusive orientando e supervisionando as demais equipes envolvidas;

X - instruir, para apreciação do Tribunal, os processos referentes às fiscalizações sob responsabilidade da secretaria;

XI - instruir processos e realizar fiscalizações planejadas ou solicitadas extraordinariamente pela Segecex;

XII - exercer atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade, de acordo com as normas pertinentes;

XIII - conceder vista e cópia de autos, sanear os processos sob sua responsabilidade, por meio de inspeção ou diligência, bem como promover o contraditório de responsáveis, mediante citação ou audiência, conforme delegação de competência do relator; e

XIV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

§ 1º A SecexDesenvolvimento tem como área específica de atuação a fiscalização do uso dos recursos públicos inerentes à temática que lhe é afeta, incluindo:

- a) Ciência, Tecnologia e Inovação;
- b) Desenvolvimento Regional;
- c) Competitividade e Negócios internacionais;
- d) Indústria, Comércio e Serviços;
- e) Turismo; e
- e) Relações Exteriores.

§ 2º Em acordo com a Segecex, a SecexDesenvolvimento deverá orientar e coordenar a elaboração de Relatório de Política e Programas de Governo a ser encaminhado anualmente ao Congresso Nacional.

Art. 3º A SecexDesenvolvimento conta com a seguinte estrutura:

I - Gabinete;

II - Assessoria; e

III - Três diretorias técnicas de controle externo:

- a) Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (DiCTI);
- b) Diretoria de Competitividade e Negócios Internacionais (DiCOMP); e
- c) Diretoria de Desenvolvimento Regional e Turismo (DiDR).

Parágrafo único - A SecexDesenvolvimento conta com as funções de confiança constantes do anexo da Resolução-TCU 305/2018.

Art. 4º Compete ao Gabinete, com o apoio das demais estruturas da Unidade Técnica:

I - assessorar o Presidente, os ministros e as demais autoridades do Tribunal em matéria da respectiva competência;

II - elaborar e desenvolver estratégias de controle referentes à atuação dos órgãos e entidades vinculados à área de atuação da diretoria;

III - participar, quando solicitado, do planejamento e da execução de ações de controle externo que demandem conhecimentos especializados na respectiva área de atuação;

IV - planejar, racionalizar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da unidade e subunidades, bem como provê-las de orientação e de meios necessários ao bom desempenho;

V - definir metas para a unidade, em consonância com os planos institucionais, acompanhar e avaliar os resultados, promovendo os ajustes necessários, quando for o caso;

VI - negociar as ações de sua competência necessárias ao alcance de metas de outras unidades, assim como as medidas de outras áreas essenciais ao cumprimento de metas das unidades subordinadas;

VII - organizar, por meio de portaria do titular e em consonância com a Resolução-TCU 305/2018, as competências, a vinculação e subordinação das áreas que compõem a unidade, o funcionamento, as atividades e a distribuição de funções de confiança relativas à sua área;

VIII - indicar servidor para exercer função de confiança inerente à respectiva área de atuação;

IX - estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes à respectiva área de atuação, com vistas à melhoria contínua das atividades, dos processos de trabalho e dos resultados da unidade;

X - promover a implementação de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres celebrados pelo Tribunal para os quais tenha sido atribuída a função de unidade executora;

XI - fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes à respectiva área de atuação;

XII - promover, no âmbito de sua competência, a execução do Programa de Logística Sustentável do TCU;

XIII - exercer atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade, de acordo com as normas pertinentes; e

XIV - desenvolver outras atividades inerentes à sua competência.

Art. 5º Compete à Assessoria, com o apoio das demais estruturas da Unidade Técnica:

I - assessorar e apoiar o Gabinete da Unidade Técnica no desempenho de suas atribuições;

II - participar, quando solicitado, do planejamento e da execução de ações de controle externo que demandem conhecimentos especializados na respectiva área de atuação; e

III - participar, em conjunto com o ISC, da definição de cursos, seminários, pesquisas e outras atividades relacionadas à área de competência da unidade;

IV - exercer atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade, de acordo com as normas pertinentes; e

V - desenvolver outras atividades inerentes à sua competência.

Art. 6º Compete às Diretorias Técnicas (DiCTI, DiCOMP e DiDR), com o apoio das demais estruturas da Unidade Técnica:

I - assessorar e apoiar o Gabinete da Unidade Técnica no desempenho de suas atribuições;

II - participar, quando solicitado, do planejamento e da execução de ações de controle externo que demandem conhecimentos especializados na respectiva área de atuação;

III - planejar, coordenar e controlar as fiscalizações relativas à sua área de especialização, inclusive orientando e supervisionando as demais equipes envolvidas;

IV - fiscalizar a descentralização de recursos públicos federais;

V - fiscalizar as unidades jurisdicionadas ao Tribunal, bem como outras determinadas por autoridade competente, mediante a realização de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

VI - representar ao relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública;

VII - instruir, para apreciação do Tribunal, os processos referentes às fiscalizações sob responsabilidade da diretoria;

VIII - instruir processos e realizar fiscalizações planejadas ou solicitadas extraordinariamente pela Segecex;

IX - examinar e instruir processos de controle externo e outros relativos a órgãos ou entidades vinculados à área de atuação da diretoria;

X - sanear os processos sob sua responsabilidade, por meio de inspeção, diligência, citação ou audiência, conforme delegação de competência;

XI - orientar os órgãos de sua clientela acerca de procedimentos processuais, especialmente quanto aos prazos de citação e audiência;

XII - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação e das soluções de tecnologia da informação necessárias à respectiva área de competência, observadas as orientações emanadas das unidades básicas;

XIII - promover intercâmbio de informações e contribuir para o aprimoramento da atuação conjunta do Tribunal com outros órgãos e entidades relacionados ao controle da gestão pública;

XIV - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Tribunal, cuja gestão esteja a cargo da unidade, com o apoio da Selip; e

XV - exercer atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade, de acordo com as normas pertinentes; e

XVI - desenvolver outras atividades inerentes à sua competência.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2019.

CLAUDIO LISBOA DE SOUZA
Secretário de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES**SEC-AM****PORTARIAS**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Portaria-TCU nº 297, de 14/11/2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MATRICULADOS DE AZEVEDO SOUZA, TEFC, Matrícula nº 10591-0, e CLENIR VIANA GUIMARÃES, TEFC, Matrícula nº 1657-8, para:

a) Exercer a fiscalização da documentação fiscal, do contrato de serviços continuados, formalizados com a Empresa PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., no contrato nº 1/2019, bem como zelar pelo cumprimento do previsto na Cláusula Sétima do Contrato Original, observando os procedimentos de fiscalização definidos na Portaria-TCU nº 297/2012.

b) Cuidar da inserção das peças nos processos eletrônicos e alimentação do Sistema Contrata web, bem como atestações dos serviços nas Notas Fiscais e Faturas.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário ou Substituto legal no exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

UADSON ULISSES MARQUES MARTINS
Secretário

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 04, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Portaria-TCU nº 297, de 14/11/2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MATRICULADOS DE AZEVEDO SOUZA, TEFC, Matrícula nº 10591-0, e CLENIR VIANA GUIMARÃES, TEFC, Matrícula nº 1657-8, para:

a) Exercer a fiscalização da documentação fiscal, do contrato de serviços continuados, formalizados com a Empresa Taurus Segurança e Vigilância Ltda., no Contrato Emergencial nº 1/2019, bem como zelar pelo cumprimento do previsto na Cláusula Sétima do Contrato Original, observando os procedimentos de fiscalização definidos na Portaria-TCU nº 297/2012.

b) Cuidar da inserção das peças nos processos eletrônicos e alimentação do Sistema Contrata web, bem como atestações dos serviços nas Notas Fiscais e Faturas.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário ou Substituto legal no exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

UADSON ULISSES MARQUES MARTINS
Secretário

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 05, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATRIC RIOS DE AZEVEDO SOUZA, TEFC, Matrícula nº 10591-0, com o apoio operacional dos estagiários BRUNO ARANTES MOTA DE SOUZA e ELIZABETH DE MORAIS DOS SANTOS, para comporem comissão com a finalidade de realizar a avaliação dos bens suscetíveis de desfazimento na SEC-AM, nos termos do art. 47, § 2º, da Portaria-TCU nº 307, de 11 de novembro de 2014, que dispõe sobre a política de gestão de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Tribunal de Contas da União, a qual deverá concluir os trabalhos, com a consequente apresentação do relatório, até a data de 16/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

UADSON ULISSES MARQUES MARTINS
Secretário

SEC-PE**PORTARIAS****PORTARIA SEC-PE 8, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial no disposto no parágrafo único do art. 10 da Resolução TCU n.º 212/2008, resolve:

Art. 1º - Designar os Auditores Federais de Controle Externo Bruno Freitas Freire, matrícula TCU n.º 8596-0, Maurício Caldas Jatobá, matrícula TCU n.º 7645-7 e Rosa Virgínia da Silva Rego, matrícula TCU n.º 6572-2, para participar, no período de 9 a 11 de abril de 2019, do “Curso de Capacitação e Treinamento para Combate à Corrupção e à Lavagem”, promovido pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), por intermédio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI).

Art. 2º - O evento será de curta duração e sem ônus para o TCU.

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

SEC-RJ**PORTARIAS**

PORTARIA SEC-RJ Nº 002, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS EDUARDO CAMPOS GOMES DE CASTRO, matrícula 6010-0, LEONARDO DA SILVA CARVALHO, matrícula 2543-7, e KARLA SAMPAIO DE QUEIROZ, matrícula 1086-3, para, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo das demais atribuições, realizarem Inventário de Bens Móveis da Secretaria para fins de transferência de detentores, em decorrência do novo modelo de gestão do TCU a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Fixar a data de 30/04/2019 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

MÁRCIO EMMANUEL PACHECO
Secretário

SEC-TO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVIII do artigo 1º da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2019 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 193/2018, de 20/07/2018, suprimimento de fundos no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** à conta do Elemento Orçamentário **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, Adelino Alves da Silva, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria do TCU no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos: aplicação até o dia 12/04/2019 e comprovação dos gastos até o dia 22/04/2019, nos termos da legislação em vigor.

ANTÔNIA MARIA DA SILVA
Secretária Substituta

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX/TO Nº 2, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Nos termos do Contrato nº 2/2019, firmado por intermédio do Tribunal de Contas da União, Secretaria no Estado do Tocantins, e a empresa Evolvere Engenharia - Eireli, para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial no edifício-sede da Sec-TO, fica a contratada autorizada a executar os serviços contratados a partir do dia 01 de abril de 2019.

Secex-TO, em 22 de março de 2019.

EDILSON GUEDES DE ALMEIDA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3 - SECEX-TO, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADELINO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle Externo, Matrícula TCU n.º 3427-4 para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objetos dos seguintes contratos vigentes nesta SEC-TO:

Contrato nº 01/2014 - referente a serviços de vigilância armada no prédio da Sec-TO, firmado em 20/04/2014 e com vigência até 20/04/2019, entre a empresa Araguaia Vigilância Ltda;

Contrato nº 01/2019 - referente a serviços de limpeza nas dependências da Sec-TO, firmado em 21/01/2019, com vigência até 21/07/2021, com a empresa Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda;

Contrato nº 02/2019 - referente à manutenção predial no prédio da Sec-TO, firmado em 01/04/2019, com vigência até 01/04/2020, com a empresa Evolvere Engenharia Eireli.

Para tanto, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização dos serviços mencionados nos contratos acima, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

EDILSON GUEDES DE ALMEIDA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Indeferimento -**

Em 27 de março de 2019

INDEFERINDO, no processo de interesse da pensionista NILZETE AMORIM DE SANT'ANA, pensionista do ex-servidor FREDERICO SIMÕES DE SANT'ANA, Matrícula 3329-4, o pedido de conversão de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "q", item 1, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010-TCU-Plenário, e no Acórdão nº 3.263/2012-Plenário, que firmou entendimento acerca do direito de conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio por assiduidade, que não alcança os aposentados pela Lei nº 1.711/1952 e seus herdeiros e pensionistas, por falta de amparo legal.

(TC 032.164/2013-0)

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral de Administração

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Tornar sem efeito -**

Em 26 de março de 2019

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato de autorização de conversão de licença-prêmio em pecúnia, publicado no BTCU nº 20, de 3 de junho de 2013, com fundamento no art. 114 da Lei 8.112/1990, no art. 54, §2, da Lei 9.784/1999, e no Acórdão 3.223/2014-TCU-Plenário.

(TC 000.359/2013-0)

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral de Administração

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Tornar sem efeito -**

Em 27 de março de 2019

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato de autorização de conversão de licença-prêmio em pecúnia, publicado no BTCU nº 13, de 15 de abril de 2013, com fundamento no art. 114 da Lei 8.112/1990, no art. 54, §2, da Lei 9.784/1999, e no Acórdão 3.223/2014-TCU-Plenário.

(TC 004.314/2013-1)

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 82, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) THIAGO CARDOSO STORCH SECUNDO LOPES, Matrícula 10687-9, da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto - SecexEducação/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo do Trabalho e Entidades Paraestatais - SecexTrabalho/SEGECEX, a partir de 1º de abril de 2019.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Geral Adjunto de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 83, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARCOS ESPÍNDOLA CORDEIRO, Matrícula 2658-1, da Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico - SecexDesenvolvimento/SEGECEX, para a Secretaria de Gestão de Processos - Seproc/SEGECEX, a partir de 27 de março de 2019.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Geral Adjunto de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 84, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR a lotação dos servidores abaixo relacionados, das unidades de origem para as lotações definidas pelas unidades de vinculação técnica e de domicílio, a seguir identificadas, a partir de 1º de abril de 2019.

Nome	Matrícula	Cargo	Unidade de origem	Nova lotação	
				Unidade de vinculação técnica	Unidade de domicílio
EDUARDO MENEZES JONES	9787-0	TEFC	SeinfraCOM	Selip	Selip
ELIENAI MONTEIRO DOSSANTOS	3068-6	AUFC	SEC-AM	SecexDesenvolvimento	SEC-AM
ELIEZER FARIAS EVANGELISTA	1701-9	TEFC	SEC-PA	Seproc	SEC-PA
ELINETE MARIA SOARES BELE	5642-1	AUFC	SEC-PI	SecexDesenvolvimento	SEC-PI
ELISA MACHADO COLON	3051-1	AUFC	SEC-RJ	SecexSaúde	SEC-RJ
ELIVAN REGES DA SILVA	2305-1	TEFC	SecexAdmin	Seproc	Seproc
ELLEN MARY TRAEBERT CAVALINI	5644-8	AUFC	SEC-SC	SecexDefesa	SEC-SC
ELMAN FONTES NASCIMENTO	5083-0	AUFC	SEC-SE	SecexSaúde	SEC-SE
ELOI CARNOVALI	428-6	AUFC	SEC-SP	SecexTrabalho	SEC-SP
ELTON LÚCIO RIBEIRO	8604-5	AUFC	SEC-PR	Selog	SEC-PR
EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS	433-2	AUFC	SEC-CE	SecexDefesa	SEC-CE
ÉRIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS	7636-8	AUFC	SEC-PB	SecexTCE	SEC-PB
ÉRIC LUIS BARROSO CAVALCANTE	7698-8	AUFC	SEC-PA	SecexSaúde	SEC-PA
EULES LEONARDO SANTOS LIMA	9443-9	AUFC	SEC-AM	Seccor	SEC-AM
EVANDRO ALBINO SIMPSON	3568-8	TEFC	SEC-AM	Seproc	SEC-AM
EVERTON ARAÚJO JENNINGS	7709-7	TEFC	SEC-PR	Secof	SEC-PR
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA	3505-0	AUFC	SEC-PE	SeinfraCOM	SEC-PE
FABIO ARRUDA DE LIMA	2948-3	AUFC	SEC-AL	SecexAdministração	SEC-AL
FABIO DE ANDRADE BATISTA	3685-4	AUFC	SEC-RS	SeinfraRodoviaAviação	SEC-RS
FABIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO	8104-3	AUFC	SEC-GO	Selog	SEC-GO
FABIO FUJIKAWA FERREIRA	46426-0	TEFC	Serur	Seproc	Seproc
FABIO MAFRA	5081-4	AUFC	SEC-SC	SecexPrevidência	SEC-SC
FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	2937-8	AUFC	SEC-PE	SecexDesenvolvimento	SEC-PE
FABIO VIANA DE OLIVEIRA	6567-6	AUFC	SEC-PB	SecexPrevidência	SEC-PB
FABRICIA LIANE SOUZA DE AGUIAR OLIVEIRA	10181-8	AUFC	SEC-RS	SecexAdministração	SEC-RS
FABRICIO HELDER MARECO MAGALHAES	9493-5	AUFC	SEC-CE	SeinfraRodoviaAviação	SEC-CE
FELLIPE CALVET SILVA	5652-9	AUFC	SEC-MA	SeinfraOperações	SEC-MA
FERNANDA DEBIASI	5704-5	AUFC	SEC-SC	SeinfraPortoFerrovia	SEC-SC
FERNANDA FOLCHI FRANÇA	6237-5	AUFC	SEC-SP	SeinfraPortoFerrovia	SEC-SP
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	1720-5	TEFC	SeinfraPortoFerrovia	Seproc	Seproc
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	3467-3	AUFC	SEC-MG	SecexEducação	SEC-MG
FERNANDO BONIFÁCIO DE MATTOS FILHO	2549-6	AUFC	SEC-BA	SeinfraUrbana	SEC-BA
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO	3435-5	AUFC	SEC-PB	Selog	SEC-PB
FERNANDO COSTA NEIRA	8168-0	AUFC	SEC-RO	SecexEducação	SEC-RO
FERNANDO LIMA GAMA JUNIOR	6499-8	AUFC	SEC-MT	Sefti	SEC-MT
FERNANDO SIMÕES DOS REIS	3608-0	AUFC	SEC-RS	SeinfraElétrica	SEC-RS
FLLAVIA ALMEIDA LIMMA DE SOUSA	10195-8	AUFC	SEC-RO	Semag	SEC-RO
FRANCISCA ERONAILDE AIRES	4569-1	AUFC	SEC-RN	SecexEducação	SEC-RN
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS BARROS	10182-6	AUFC	SEC-PA	SeinfraPortoFerrovia	SEC-PA
FRANCISCO DA SILVA	2470-8	TEFC	Serur	Seproc	Seproc
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	3074-0	AUFC	SEC-MA	SecexEducação	SEC-MA
FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ PINHEIRO	2381-7	AUFC	SEC-CE	SecexFazenda	SEC-CE

Nome	Matrícula	Cargo	Unidade de origem	Nova lotação	
				Unidade de vinculação técnica	Unidade de domicílio
FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA	1079-0	TEFC	Selog	Seproc	Seproc
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	467-7	AUFC	SEC-CE	SecexAdministração	SEC-CE
FRANCISCO PANTALEÃO FERREIRA	1740-0	TEFC	SEC-CE	Seproc	SEC-CE
FRANCISCO SÉRGIO NOBRE MAIA	2291-8	TEFC	SeinfraUrbana	Seproc	Seproc
FREDERICO SCHROEDER GENRO	8649-5	AUFC	SEC-RS	SeinfraRodoviaAviação	SEC-RS
FRITZ KIEMLE JÚNIOR	5079-2	AUFC	SEC-PE	SeinfraCOM	SEC-PE
GELSON CELISTRE	3424-0	TEFC	SEC-RS	Seproc	SEC-RS
GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE	10588-0	TEFC	SEC-RR	Seproc	SEC-RR
GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	2871-1	AUFC	SEC-RS	SeinfraRodoviaAviação	SEC-RS
GERMANA RODRIGUES MARTINS	482-0	AUFC	SEC-BA	SecexAgroAmbiental	SEC-BA
GERSON DIAS ALVES	10190-7	AUFC	SEC-RO	SecexDefesa	SEC-RO
GERSON TADEU DE OLIVEIRA	5661-8	AUFC	SEC-MG	SeinfraCOM	SEC-MG
GILBERTO ALVES DE SOUZA	2295-0	TEFC	SeinfraPortoFerrovia	Seproc	Seproc
GLAUCE TADAIESKY MARQUES	3471-1	AUFC	SEC-RJ	SecexSaúde	SEC-RJ
GLENDA GRANDO DE MEIRA MENEZES	6503-0	AUFC	SEC-AM	SecexDefesa	SEC-AM
GONÇALO DE FREITAS	3014-7	TEFC	SEC-RJ	Seproc	SEC-RJ
GUSTAVO FARINA	8079-9	AUFC	SEC-PE	SeinfraElétrica	SEC-PE
GUSTAVO RODRIGUES ALVES	7699-6	AUFC	SEC-RR	Selog	SEC-RR
HARLY DOS SANTOS CELESTINO	2358-2	TEFC	Selog	Seproc	Seproc
HAROLDO DE ARAUJO FRANÇA	2837-1	AUFC	SEC-ES	Selog	SEC-ES
HELANO MULLER GUIMARAES	2732-4	AUFC	SEC-PI	Seccor	SEC-PI
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	3084-8	AUFC	SEC-SP	SecexTrabalho	SEC-SP
HENRIQUE DA FONSECA CARVALHO	9424-2	AUFC	SEC-PE	SeinfraElétrica	SEC-PE
HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	7624-4	AUFC	SEC-SC	SeinfraRodoviaAviação	SEC-SC
HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO	7708-9	AUFC	SEC-MA	Selog	SEC-MA
IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA	3492-4	AUFC	SEC-PA	SecexFazenda	SEC-PA
ISRAEL DA SILVA GOMES	513-4	TEFC	SEC-PA	Seproc	SEC-PA
IVAN BOTOVCHENCO SOBESTIANSKY	10679-8	AUFC	SEC-GO	SecexDefesa	SEC-GO
IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA	9425-0	AUFC	SEC-AC	SeinfraOperações	SEC-AC
JACOMO LORENZONI NETO	1792-2	TEFC	SEC-ES	Seproc	SEC-ES
JAIR LIMA SANTOS	3078-3	AUFC	SEC-RJ	SecexTrabalho	SEC-RJ
JANDIRA DE FÁTIMA DUTRA DOS ANJOS	3412-6	AUX	SEC-RO	Secof	SEC-RO
JANSEN DE MACÊDO SANTOS	3077-5	AUFC	SEC-MA	SecexPrevidência	SEC-MA
JEFFERSON LIMA DE SOUZA	5638-3	AUFC	SecexEstatuaisRJ	SeinfraPetróleo	SEC-RJ
JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	3596-3	AUFC	SEC-MG	SeinfraUrbana	SEC-MG
JOÃO BERNARDES DA SILVA	1808-2	TEFC	SEFIP	Seproc	Seproc
JOÃO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	3410-0	TEFC	SecexPrevi	Secof	Secof
JOÃO EDISIO CORDEIRO STUDART GURGEL	896-6	AUFC	SEC-CE	SeinfraPortoFerrovia	SEC-CE
JOÃO LEOPOLDINO FERREIRA NETO	1812-0	TEFC	SEC-PI	Secof	SEC-PI
JOÃO MARCELO NOGUEIRA TAVARES	10164-8	AUFC	SEC-PB	SecexAdministração	SEC-PB
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	6504-8	AUFC	SEC-AL	SecexEducação	SEC-AL
JOÃO WALRAVEN JUNIOR	3514-9	AUFC	SEC-AL	Selog	SEC-AL
JOAQUIM CÉSAR NAVA SOUSA	1823-6	TEFC	SEC-TO	SecexSaúde	SEC-TO
JOAQUIM QUADROSTONHÁ	8609-6	AUFC	SEC-BA	SeinfraUrbana	SEC-BA
JOAQUIM ROSA NETO	2721-9	AUFC	SEC-GO	SecexAgroAmbiental	SEC-GO
JONAS MARCONDES DE LIRA	10165-6	AUFC	SEC-RN	SecexFazenda	SEC-RN
JONAS PAIVA DE OLIVEIRA FILHO	2327-2	TEFC	SEC-RN	Secof	SEC-RN
JONAS SANTOS DA CRUZ	10584-8	TEFC	SEC-BA	Selip	SEC-BA
JORGE ISPER ABRAHIM FILHO	903-2	AUFC	SEC-AM	SecexDesenvolvimento	SEC-AM
JORGE JOSÉ MARTINS JÚNIOR	3062-7	AUFC	SEC-RS	SecexEducação	SEC-RS
JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE	532-0	AUFC	SEC-RJ	SecexTrabalho	SEC-RJ

Nome	Matrícula	Cargo	Unidade de origem	Nova lotação	
				Unidade de vinculação técnica	Unidade de domicílio
JORGE TAWARAYA	2559-3	AUFC	SEC-PR	SeinfraPetróleo	SEC-PR
JOSÉ ALBERTO DE ANDRADE	905-9	TEFC	SEC-CE	Seproc	SEC-CE
JOSÉ ARIMATEA VALENTE NETO	7660-0	AUFC	SEC-RN	SecexEducação	SEC-RN
JOSÉ AUGUSTO PORTO NETO	906-7	AUFC	SEC-RJ	Selog	SEC-RJ
JOSÉ CARLOS ARAÚJO JÚNIOR	6590-0	AUFC	SEC-PA	Selog	SEC-PA
JOSE CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS	2332-9	TEFC	SEC-SE	Seproc	SEC-SE
JOSÉ CARLOS LOBO DE MENEZES	3476-2	AUFC	SEC-RJ	SecexEstataisRJ	SEC-RJ
JOSÉ CRISTIANO NUNES DA SILVA	6256-1	TEFC	Serur	Seproc	Seproc
JOSÉ DÁCIO LEITE FILHO	2743-0	AUFC	SEC-CE	SecexAdministração	SEC-CE
JOSÉ DE RIBAMAR R. SIQUEIRA JÚNIOR	4234-0	AUFC	SEC-MA	SecexEducação	SEC-MA
JOSÉ ERNESTO DA SILVA ANDRADE	8161-2	AUFC	SEC-SE	SecexDefesa	SEC-SE
JOSÉ FLAVIO LIMA COELHO	3466-5	AUFC	SEC-AM	SeinfraRodoviaAviação	SEC-AM
JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO	7625-2	AUFC	SEC-MT	Seccor	SEC-MT
JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS	8170-1	AUFC	SEC-AL	Seccor	SEC-AL
JOSÉ JARDIM ROCHA JUNIOR	2720-0	AUFC	SecexEstataisRJ	SeinfraPetróleo	SEC-RJ
JOSÉ MAURO DINIZ LIMA	3423-1	TEFC	SeinfraPetróleo	Seproc	Seproc
JOSE NICOLAU GONÇALVES FAHD	9449-8	AUFC	SEC-MA	SecexPrevidência	SEC-MA
JOSE PEREIRA DE CARVALHO FILHO	3018-0	TEFC	SEC-PI	Secof	SEC-PI
JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	6240-5	AUFC	SEC-BA	SeinfraUrbana	SEC-BA
JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA	2925-4	AUFC	SEC-SC	Selog	SEC-SC
JOSÉ RUY MELO	934-2	AUFC	SEC-RN	Selog	SEC-RN
JOSIR ALVES DE OLIVEIRA	2939-4	AUFC	SEC-GO	Selog	SEC-GO
JUAREZ DE MOURA FE	2314-0	TEFC	Semag	Seproc	Seproc

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Geral Adjunto de Administração

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE/EVENTO: Palestra do jurista Carlos Ayres Britto em comemoração aos 100 anos do Jornal do Commercio e Sessão Solene de Posse da nova Mesa Diretora do TRF 5ª Região. - Sistema Viajar - evento nº 119/2019;

LOCAL/PERÍODO: Recife-PE, de 02 a 03/04/2019;

ATESTAÇÃO: MIN-AA.

Em 27 de Março de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DE S.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR/ 9347-5	Ministro	28/03/2019 a 04/04/2019	3,5	3,5	R\$ 1.069,16	R\$ 160,86	R\$ 3.581,20	R\$ 300,00	R\$ 3.881,20	R\$ 1.431,20	R\$ 2.450,00

ônus a partir de 1º/4/2019.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE/EVENTO: LXIX Reunião do Conselho Diretivo da Organização Latino-americana do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS - Sistema Viajar - evento nº 107/2019;

LOCAL/PERÍODO: Lima - Peru, de 11 a 12/04/2019;

ATESTAÇÃO: MIN-AN, Serint.

Em 27 de Março de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES 6183-2	Ministro	10 a 14/04/2019	4,5	3	US\$ 691,00	R\$ 137,88	US\$ 3.109,50	US\$ 148,00	US\$ 3.257,50	R\$ 0,00	US\$ 3.257,50
MACLEULER COSTA LIMA 3388-0	TEFC FC-4	10 a 14/04/2019	4,5	3	US\$ 483,70	R\$ 137,88	US\$ 2.176,65	US\$ 148,00	US\$ 2.324,65	R\$ 0,00	US\$ 2.324,65
RICARDO ANDRÉ BECKER 2736-7	AUFC FC-5	10 a 15/04/2019	4,5	3	US\$ 483,70	R\$ 137,88	US\$ 2.176,65	US\$ 148,00	US\$ 2.324,65	R\$ 0,00	US\$ 2.324,65

Os servidores estarão assessorando o Ministro nos termos do §1º do art. 37 da Portaria-TCU nº 443/2018. Ricardo André Becker: ônus até dia 14/4/2019.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA-ADGEPRES;

ATIVIDADE/EVENTO: 2º Encontro de TI dos Tribunais de Contas do Brasil - Sistema Viajar - evento nº 103/2019;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ, de 28 a 29/03/2019;

ATESTAÇÃO: Setic.

Em 27 de Março de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
RODRIGO CÉSAR SANTOS FELISDÓRIO 8593-6	AUFC FC-5	27/03/2019 a 01/04/2019	2,5	2,5	R\$ 492,00	R\$ 114,90	R\$ 1.115,10	R\$ 300,00	R\$ 1.415,10	R\$ 0,00	R\$ 1.415,10

Com ônus para o TCU no período de 27/3 a 30/3/2019

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E DE SERVIÇOS DE APOIO;

ATIVIDADE/EVENTO: Visita técnica para acompanhamento da obra no pavimento corporativo na Sec-PB - Sistema Viajar - evento nº 122/2019;

LOCAL/PERÍODO: João Pessoa-PB, de 04 a 05/04/2019;

ATESTAÇÃO: Senge.

Em 27 de Março de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO 3178-0	AUFC FC-3	04 a 05/04/2019	1,5	1,5	R\$ 406,00	R\$ 68,94	R\$ 540,06	R\$ 300,00	R\$ 840,06	R\$ 0,00	R\$ 840,06

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE/EVENTO: XXIV Congresso Nacional dos Procuradores do Trabalho: " Os desafios do MPT no novo cenário político, econômico e social" - Sistema Viajar - evento nº 113/2019;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 28 a 31/03/2019;

ATESTAÇÃO: MIN-WAR.

Em 27 de Março de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
WALTON ALENCAR RODRIGUES 46-9	Ministro	28 a 29/03/2019	1,5	1,5	R\$ 1.069,16	R\$ 68,94	R\$ 1.534,80	R\$ 300,00	R\$ 1.834,80	R\$ 784,80	R\$ 1.050,00

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA;

ATIVIDADE/EVENTO: Visita técnica para tratamento de processos na Sec-MA - Sistema Viajar - evento nº 114/2019;

LOCAL/PERÍODO: São Luís-MA, de 01 a 05/04/2019;

ATESTAÇÃO: Adgedam.

Em 27 de Março de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
ISABELA DE FRANÇA RAMALHO 044.380.761-29	Prestador de serviço	31/03/2019 a 05/04/2019	5,5	4,5	R\$ 375,00	R\$ 0,00	R\$ 2.062,50	R\$ 300,00	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50
JOSÉ DA SILVA NUNES JÚNIOR 719.665.791-87	Prestador de serviço	31/03/2019 a 05/04/2019	5,5	4,5	R\$ 347,00	R\$ 0,00	R\$ 1.908,50	R\$ 300,00	R\$ 2.208,50	R\$ 0,00	R\$ 2.208,50
WILLYAM LUCAS CALDEIRA PASSOS 013.908.921-74	Prestador de serviço	31/03/2019 a 05/04/2019	5,5	4,5	R\$ 347,00	R\$ 0,00	R\$ 1.908,50	R\$ 300,00	R\$ 2.208,50	R\$ 0,00	R\$ 2.208,50

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): MEMORANDOS NºS 2 E 5 - PRESIDÊNCIA, DE 25/2/2019 E 20/3/2019, RESPECTIVAMENTE;

ATIVIDADE/EVENTO: Congresso da União dos Vereadores de Pernambuco -UVP, a ser realizado em Gravatá/PE - Sistema Viajar - evento nº 71/2019;

LOCAL/PERÍODO: Gravatá-PE, de 28 a 31/03/2019;

ATESTAÇÃO: Aspar.

Em 28 de Março de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
LINCOL LEMOS MACIEL 5093-8	AUFC FC-5	28 a 31/03/2019	1,5 1,0	2	R\$ 748,41 R\$ 492,00	R\$ 91,92	R\$ 1.522,69	R\$ 300,00	R\$ 1.822,69	R\$ 72,69	R\$ 1.750,00

Notas: 1 - a presente autorização de pagamento torna sem efeito, em relação ao servidor Lincol Lemos Maciel, a autorização publicada no BTCU Administrativo Normal nº 58, de 27 de março de 2019, relativa ao mesmo evento; 2 - o servidor Lincol Lemos Maciel abriu mão da diária relativa ao dia 31/3/2019.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

Em 27 de março de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso IX do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2019, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018, na forma abaixo, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de Nilza França, matrícula 2317-5, à conta da Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, PTRES 096823 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da respectiva Ordem Bancária (OB), e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

(TC-006.401/2019-8)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço-Adgedam nº 81, de 27 de março de 2019, publicada no BTCU Administrativo nº 58, de 27 de março de 2019, pág. 10:

Onde se lê:

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	4589-6	AUFC	Secex-BA/DI	SecexDesenvolvimento	SEC-BA
-------------------------	--------	------	-------------	----------------------	--------

Leia-se:

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	4589-6	AUFC	SEC-BA	Semec	SEC-BA
-------------------------	--------	------	--------	-------	--------

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Geral Adjunto de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEp Nº 73, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

Altera a Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, que subdelega competência aos titulares das Diretorias da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica incluído o inciso IX no art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, nos seguintes termos:

“IX - submeter os atos de admissão ou de concessão de aposentadoria, reforma ou pensão admissão cadastrados Sistema ePessoal para a Secretaria de Auditoria - Seaud, nos termos da disposição contida no art. 2º da Instrução Normativa nº 78, de 21 de março de 2018.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEGEp Nº 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2019. (*)

Subdelega competência aos titulares das Diretorias da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao titular da Diretoria de Pagamento de Pessoal (Dipag) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, para homologar os cálculos de proventos de aposentadoria e de pensões civis e expedir os respectivos títulos.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao titular da Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas (Diesp) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, assinar os Termos de Compromisso relativos à concessão de estágio para estudantes.

Art. 3º Fica subdelegada competência ao titular da Diretoria de Legislação de Pessoal (Dilpe) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - reconhecer, em favor dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal e mediante a averbação do tempo de serviço prestado a outro órgão da administração direta ou entidade autárquica ou fundacional da União, vinculados à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, períodos ou saldos de férias não indenizados no acerto de contas decorrente da vacância, bem como dispensar o cumprimento de novo interstício de 12 meses de efetivo exercício para a aquisição do direito às primeiras férias no Tribunal, observados os dispositivos contidos na Portaria-TCU nº 16, de 26 de janeiro de 1998;

II - conceder:

a) as licenças previstas nos incisos III, IV, V e VII do art. 81 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

b) licença-prêmio por assiduidade referida no art. 7º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;

c) licença à gestante, à adotante e paternidade, bem como suas prorrogações;

d) auxílio-reclusão;

e) auxílio-funeral;

f) auxílio-natalidade; e

g) assistência pré-escolar.

III - autorizar:

a) o usufruto dos períodos de licença-prêmio por assiduidade adquiridos na forma da redação original do art. 81, inciso V, da Lei nº 8.112, de 1990, bem com sua interrupção;

b) o pagamento de auxílio-transporte;

c) o afastamento para participação em programa de formação de concurso público;

d) a averbação de tempo de serviço e de contribuição e a contagem especial de tempo de serviço prestado por servidor público que exerceu, como celetista, no serviço público, atividades insalubres, penosas ou perigosas, no período anterior à vigência da Lei nº 8.112, de 1990, de acordo com o Acórdão-TCU-Plenário nº 2008/2006, e de outros eventos relativos ao tempo de serviço do servidor, desde que não impliquem a concessão de vantagem pessoal com efeitos financeiros;

e) o horário especial para amamentação de que trata o art. 209 da Lei nº 8.112, de 1990;

f) o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho a título de estímulo à especialização do corpo técnico do Tribunal, observados os procedimentos definidos pela Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008;

g) a acumulação e a alteração de férias de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal, mediante justificativa do titular da unidade, desde que não haja comprometimento do pagamento de pecúnia;

h) o pagamento da indenização de transporte na forma atestada pelo titular da unidade de lotação do servidor; e

i) a inscrição e o cancelamento de dependentes para fins de assistência à saúde.

IV - designar servidores para exercer as funções de confiança dos níveis FC-1 a FC-3, bem como editar os respectivos atos de dispensa;

V - designar servidores para exercer as funções de confiança de Especialista Sênior Nível I, observado o contido nos arts. 12 e 15 da Portaria-TCU nº 335, de 16 de dezembro de 2016, bem como editar os respectivos atos de dispensa;

VI - designar, mediante indicação, os substitutos de titulares de funções de confiança e os servidores incumbidos de exercer interinamente essas funções, nos afastamentos, ausências e impedimentos do titular, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e Portaria-TCU nº 164, de 25 de abril de 2001;

VII - expedir e assinar a carteira de identidade funcional de que trata a Portaria-TCU nº 546, de 22 de dezembro de 1998; e

VIII - proceder ao registro de elogios nos assentamentos funcionais dos servidores, quando indicados ou autorizados pelas autoridades ou dirigentes de unidades básicas da Secretaria do Tribunal.

IX - submeter os atos de admissão ou de concessão de aposentadoria, reforma ou pensão admissão cadastrados Sistema ePessoal para a Secretaria de Auditoria - Seaud, nos termos da disposição contida no art. 2º da Instrução Normativa nº 78, de 21 de março de 2018. (NR)(Portaria-Segep nº 73, de 26/03/2019, BTCU Administrativo nº 59/2019)

Art. 4º Fica subdelegada competência ao titular da Diretoria de Saúde (Dsaud) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - conceder licença:

a) para tratamento da própria saúde;

b) por motivo de doença em pessoa da família, prevista nos inciso I do art. 81 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

c) por acidente em serviço; e

d) à gestante, que exija exame médico oficial: antecipação, natimorto e aborto;

II - constituir Juntas Médicas Oficiais.

Art. 5º Fica subdelegada competência aos titulares da Dipag, da Diesp, da Dilpe e da Dsaud e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos, além daqueles previstos nos arts. 1º ao 4º desta Portaria:

I - determinar a autuação de processos nas suas áreas de competência, inclusive os de caráter reservado;

II - deferir pedido de vista, de cópia e de informações relativas a processos afetos às suas áreas de competência, sem relator designado ou já encerrados, inclusive àqueles com restrição de acesso em razão da confidencialidade, observando-se, no que couber, o disposto nas Resoluções-TCU nº 254, de 10 de abril de 2013, e nº 259, de 7 de maio de 2014;

III - promover o encerramento de processo de suas áreas de competência que tenham cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 191, de 21 de julho de 2006;

IV - designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de responsabilidade da respectiva Diretoria;

V - expedir certidões e declarações, nas suas áreas de sua competência, apondo-lhes o necessário visto e mencionando esta subdelegação, ressalvadas as requeridas pelo Presidente da República, Vice-Presidente da República, Procurador-Geral da República, Advogado-Geral da União, Ministros de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, Membros do Congresso Nacional e Ministros de Tribunais Superiores, observando-se, no que couber, o disposto nos arts. 74 a 87 da Resolução-TCU nº 259, de 2014.

VI - atestar serviços executados no interesse das atividades contidas em suas áreas de atuação;

VII - baixar outros atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da respectiva Diretoria.

Art. 6º Ficam os titulares das Diretorias da Secretaria de Gestão de Pessoas autorizados a, obedecidas as atribuições relativas aos titulares de suas subunidades subordinadas, subdelegar competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com a necessidade do serviço.

Art. 7º Os atos praticados por subdelegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do art. 14 da lei nº 9.784, de 1999.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 9º Fica revogada a Portaria-Segep nº 2, de 2 de janeiro de 2017.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária de Gestão de Pessoas

(* Publicada no BTCU Administrativo nº 19, de 28/01/2019, p. 13, e republicada em virtude do que dispõe o art. 1º da Portaria-Segep nº 73, de 26/3/2019)

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 244, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso VI do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar PEDRO DOLABELA DE LIMA LOPES, Matrícula 8925-7, TEFC, para substituir, no Núcleo de Gestão de Conteúdo/Secom/SEGEPPRES, a Chefe de Serviço, código FC-3, RUBIA MARCHETTI TREVIZANI ALMEIDA, Matrícula 7685-6, no período de 20/03/2019 a 21/03/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art.2º Designar TATIANA CECÍLIA MÜLLER DE SOUZA, Matrícula 8181-7, AUFC, para substituir, na Ouvidoria do Tribunal de Contas da União/SEGEPPRES, a Chefe de Assessoria, código FC-5, SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE, Matrícula 3522-0, nos períodos de 11/03/2019 a 15/03/2019 e de 25/03/2019 a 29/03/2019, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art.3º Designar RAFAEL LÚCIO ESTEVES, Matrícula 8666-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, a Assessora de Ministro, código FC-5, ANDRÉIA ALVES DE ARAÚJO, Matrícula 8579-0, no período de 04/02/2019 a 15/02/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art.4º Designar RAFAEL LÚCIO ESTEVES, Matrícula 8666-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, o Assessor de Ministro, código FC-5, ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula 8127-2, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art.5º Designar CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN, Matrícula 8667-3, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo de Infraestrutura/Segecex, o Coordenador-Geral, código FC-5, NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY, Matrícula 8617-7, nos períodos de 19/03/2019 a 20/03/2019 e de 22/03/2019 a 25/03/2019, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art.6º Designar FLAVIO DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula 2362-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, a Assessora, código FC-3, MILENA DE O. MARCHÃO A. DA SILVA, Matrícula 10199-0, no período de 11/03/2019 a 29/03/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art.7º Designar LORENA MEDEIROS BASTOS CORREA, Matrícula 8621-5, AUFC, para substituir, na Secretaria das Sessões/SEGEPPRES, o Secretário, código FC-5, MARCELO MARTINS PIMENTEL, Matrícula 3128-3, no período de 22/03/2019 a 25/03/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art.8º Designar THIAGO RIBEIRO STRAUSS, Matrícula 8182-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, a Assessora de Ministro, código FC-5, MANUELA DE ANDRADE FARIA, Matrícula 4223-4, no período de 04/02/2019 a 15/02/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art.9º Designar THIAGO RIBEIRO STRAUSS, Matrícula 8182-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, a Assessora de Ministro, código FC-5, DENISE LOIANE CUNHA FONSECA, Matrícula 8594-4, no período de 21/01/2019 a 01/02/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art.10º Designar THIAGO RIBEIRO STRAUSS, Matrícula 8182-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, o Assessor de Ministro, código FC-5, ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula 8127-2, no período de 25/03/2019 a 05/04/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11º Dispensar, a contar de 25 de março de 2019, ANDREIA ROCHA BELLO DE OLIVEIRA, Matrícula 8100-0, AUFC, da função de substituto eventual de Secretário, código FC-5, exercida na Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX.

Art. 12º Designar EUNICE LEMOS ROSAL DAROS, Matrícula 5650-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ, Matrícula 8178-7, nos seus impedimentos eventuais a partir de 25/03/2019.

Art. 13º Designar RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ, Matrícula 3862-8, no período de 25/03/2019 a 24/04/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art.14º Designar NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, a Assessora de Ministro-Substituto, código FC-5, MARIA DO AMPARO COUTINHO, Matrícula 2845-2, no período de 19/03/2019 a 29/04/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art.15º Designar ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ, Matrícula 6486-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Assessor de Ministro, código FC-5, LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA, Matrícula 2650-6, no período de 02/04/2019 a 30/04/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16º Designar CLAUDIO SARIAN ALTOUNIAN, Matrícula 2813-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Assistente Técnico, código FC-2, LÚCIO CÉSAR SILVA DE MENEZES, Matrícula 181-3, no período de 13/03/2019 a 29/03/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art.17º Designar ERLAINE TEODORO RAMOS, Matrícula 2475-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Legislação de Pessoal/SEGEP/SEGEDAM, o Diretor, código FC-4, FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES, Matrícula 4593-4, no período de 28/03/2019 a 29/03/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art.18º Designar GILMAR ANFRISIO RAMOS, Matrícula 1758-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Inventário/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, código FC-3, LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 2907-6, no período de 25/03/2019 a 29/03/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art.19º Designar RAFAEL LÚCIO ESTEVES, Matrícula 8666-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, o Especialista Sênior III, código FC-5, DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR, Matrícula 7697-0, no período de 01/04/2019 a 12/04/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art.20º Designar MARCELO BEMERGUY, Matrícula 3848-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, a Especialista Sênior III, código FC-5, LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA, Matrícula 6479-3, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, em virtude do afastamento legal desta.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

PORTARIA-DILPE Nº 251, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Portaria-Dilpe nº 159, de 7 de janeiro de 2019, que subdelega competências aos Titulares do Serviço de Aposentadorias e Pensões, do Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos e do Serviço de Gestão de Informações Funcionais.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas competências regulamentares, à vista do disposto no art. 1º da Portaria-Segep nº 73, de 26 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Fica incluído o inciso III no art. 1º da Portaria-Dilpe nº 159, de 7 de janeiro de 2019, nos seguintes termos:

“III - submeter os atos de admissão ou de concessão de aposentadoria, reforma ou pensão, cadastrados no Sistema e-Pessoal para a Secretaria de Auditoria - Seaud, nos termos da disposição contida no art. 2º da Instrução Normativa nº 78, de 21 de março de 2018.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FABRICIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
- Autorização -

Em 27 de março de 2019

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor EDUARDO BICALHO BELMOCK/AUFC/5064-4, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 29/2019.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Prefeitura Municipal de Vitória	Serviço Público Municipal - Lei nº 8.112/1990	1º/7/1997 a 20/1/2003	1.951 dias	Art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade

(TC-005.629/2019-5)

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 26 de março de 2019

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
ELOI CARNOVALI / AUFC / 428-6 / SEC-SP	02/05/2019 a 31/05/2019	3ª	6º	06/08/2012 a 04/08/2017
CURSO/INSTITUIÇÃO (3ª Parcela): Auditoria Baseada em Risco/ISC				

(TC 004.868/2011-0)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA

Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 26 de março de 2019

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
RENATA LEAL COUTO / TEFC / 9828-0 / MIN-VR	29/04/2019 a 27/07/2019	Parcela Única	1º	11/12/2012 a 09/12/2017
CURSO/INSTITUIÇÃO (1ª Parcela): Direito Administrativo / Cened				

(TC 003.447/2019-7)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA

Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 27 de março de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR / AUFC / 2796-0 / SEC-AM	01/04/2019 a 28/06/2019	Última Parcela	4º	03/07/2009 a 01/07/2014
CURSO/INSTITUIÇÃO (Última Parcela): Inglês Básico II/ 180h/ Unieducar				

(TC 005.436/2019-2)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 27 de março de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIO SARIAN ALTOUNIAN / AUFC / 2813-4 / MIN-AN	29/03/2019 a 28/06/2019	Parcela Única	4º	03/07/2009 a 01/07/2014
CURSO/INSTITUIÇÃO (Última Parcela): Direito Público/180h/Cened				

(TC 021.065/2013-6)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 27 de março de 2019

NOME/CARGO/MAT/LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
ERIKA ROCHA FERREIRA LIMA / AUFC / 4236-6 / SECEXESTAT	06/05/2019 a 05/06/2019	2ª	3º	07/01/2010 a 05/01/2015
CURSO/INSTITUIÇÃO (2ª Parcela): Word 2013/Cursos 24 horas				

(TC 009.525/2010-6)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe do SCV Substituta

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 27 de março de 2019

NOME/CARGO/MATR/LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
FREDERICO LOPES DE ALMEIDA / AUFC / 6568-4 / SECEXDEFES	08/04/2019 a 06/07/2019	Parcela Única	3º	03/08/2009 a 01/08/2014
CURSO/INSTITUIÇÃO (1ª Parcela): Contabilidade Aplicada ao Setor Público / Unieducar				

(TC 036.759/2011-2)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 27 de março de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO / AUFC / 585-1 / SEINFRAURB	01/04/2019 a 30/04/2019	2ª	6º	01/07/2009 a 29/06/2014
CURSO/INSTITUIÇÃO (2ª Parcela): Excel 2010 Básico/ 60h/ Portal Educação				

(TC 007.918/2011-9)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe substituta do SCV

DIRETORIA DE SAÚDE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**
-Alteração-

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 29/2019, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 27 de Março de 2019

Servidor	Matrícula	Início	Término
CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES	6283-9	14/03/2019	15/03/2019

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 29/2019, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 27 de Março de 2019

Servidor	Matrícula	Início	Término
MARIA LÚCIA RODRIGUES DE CARVALHO	2292-6	25/02/2019	26/03/2019
ELLYSSON SEBASTIAN DE ARAÚJO ROCHA	10653-4	19/03/2019	19/03/2019
VITOR MACHADO FERREIRA	8583-9	20/03/2019	21/03/2019
JOSE MAURÍCIO FERNANDES MEDEIROS	10095-1	21/03/2019	21/03/2019
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN	3463-0	19/03/2019	02/04/2019
SONIA MARIA SIQUEIRA SOUSA	2144-0	20/03/2019	22/03/2019
SARAH MEZÊNCIO CRUZ E SOUSA BONOMO	6278-2	21/03/2019	22/03/2019
HERMINA ROSA FIGUEIREDO	880-0	11/03/2019	11/03/2019
ELOI CARNOVALI	428-6	07/03/2019	07/03/2019
ALEXANDER PINHEIRO PASCHOAL	2516-0	13/03/2019	22/03/2019
CARLOS AMILCAR TELES TAVORA	365-4	21/03/2019	22/03/2019
VALTER RODRIGUES SILVINO	3405-3	26/03/2019	26/03/2019
HELENA A. DA SILVA V. DE OLIVEIRA	8935-4	26/03/2019	26/03/2019

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- Torna sem efeito -

Em 27 de março de 2019

TORNANDO SEM EFEITO a concessão da licença para tratamento de saúde do servidor CARLOS AMILCA TELES TAVORA, AUFC, matrícula 365-4, período de 4/12/2018 a 7/12/2018, publicada no BTCU nº 234, de 10/12/2018, página 14, por motivo de erro de lançamento no sistema de controle de afastamentos do Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 29/2019, art. 4º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 27 de Março de 2019

Servidor	Matricula	Início	Término
CRISCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA	8143-4	08/03/2019	08/03/2019
ALYSSON FELIX RODRIGUES	9111-1	11/03/2019	15/03/2019
CRISCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA	8143-4	12/03/2019	12/03/2019
RENATA QUILULA VASCONCELOS	8659-2	18/03/2019	19/03/2019
CRISCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA	8143-4	18/03/2019	19/03/2019
CRISCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA	8143-4	14/03/2019	14/03/2019
DORA BOTELHO BASTOS	6498-0	22/03/2019	22/03/2019
ELIAS MALAQUIAS NUNES	2469-4	21/03/2019	21/03/2019
VENILSON MIRANDA GRIJÓ	5697-9	20/03/2019	20/03/2019
JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS	9820-5	20/03/2019	21/03/2019

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**PORTARIAS**

PORTARIA-SECOF Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Altera as Portarias Secof nº 2, de 16 de janeiro de 2019, e nº 3, de 19 de fevereiro de 2019, que subdelegam competências no âmbito das subunidades da Secretaria.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares conforme o disposto no artigo 2º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam alterados o inciso VI do art. 1º e o inciso II do art. 3º da Portaria Secof nº 2, de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º.....

VI - autorizar, prorrogar ou interromper no âmbito da Dipex, em processo administrativo específico por servidor e por exercício, os trabalhos a serem realizados na modalidade de teletrabalho, nos termos e limites definidos em normas e regulamentos internos;”.

“Art. 3º.....

II - autorizar, prorrogar ou interromper no âmbito da Dicon, em processo administrativo específico por servidor e por exercício, os trabalhos a serem realizados na modalidade de teletrabalho, nos termos e limites definidos em normas e regulamentos internos;”.

Art. 2º Fica incluído o inciso IV ao art. 3º da Portaria Secof nº 2, de 2019, nos seguintes termos:

“Art. 3º.....

IV - aprovar a prestação de contas e autorizar a baixa de responsabilidade de supridos.”.

Art. 3º Fica alterado o inciso IV do art. 1º da Portaria Secof nº 3, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

IV - autorizar, prorrogar ou interromper no âmbito da Diex, em processo administrativo específico por servidor e por exercício, os trabalhos a serem realizados na modalidade de teletrabalho, nos termos e limites definidos em normas e regulamentos internos;”.

Art. 4º Republicuem-se as portarias Secof nº 2 e 3, de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUIZ JOSÉ ADÃO

PORTARIA-SECOF Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2019 (*)

Subdelega competência ao Diretor de Programação e Execução Orçamentária, ao Diretor de Contabilidade e ao Chefe do Serviço de Programação Orçamentária e Financeira para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares conforme o disposto no artigo 2º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Diretor da Diretoria de Programação e Execução Orçamentária (Dipex) e, em seus impedimentos, ao respectivo substituto para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - assinar como gestor financeiro os documentos necessários à execução de despesa;

II - assinar como ordenador de despesas os documentos necessários à execução de despesa, nos impedimentos do Secretário da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) e do seu substituto;

III - autorizar as descentralizações internas de créditos orçamentários e recursos financeiros, destinadas ao atendimento de despesas das Secretarias de Controle Externo nos Estados e do Instituto Serzedello Corrêa, relativas ao grupo de despesa "Outras Despesas Correntes";

IV - autorizar glosas nos processos de pagamento de despesas de bens e serviços, mediante relatório circunstanciado da unidade fiscalizadora;

V - autorizar a expedição de certidões e declarações, na área de sua competência, apondo-lhes o necessário visto;

VI - autorizar, prorrogar ou interromper no âmbito da Dipex, em processo administrativo específico por servidor e por exercício, os trabalhos a serem realizados na modalidade de teletrabalho, nos termos e limites definidos em normas e regulamentos internos; (NR) (Redação dada pela Portaria Secof nº 4, de 26 de março de 2019).

VII - promover o encerramento de processo da sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259, de 2014.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao Chefe do Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR) e, em seus impedimentos, ao respectivo substituto para, nos impedimentos do Diretor da Dipex e do seu substituto, assinar como gestor financeiro os documentos necessários à execução de despesa, observadas as normas em vigor.

Art. 3º Fica subdelegada competência ao Diretor da Diretoria de Contabilidade (Dicon) e, em seus impedimentos, ao respectivo substituto para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - autorizar a expedição de certidões e declarações, na área de sua competência, apondo-lhes o necessário visto;

II - autorizar, prorrogar ou interromper no âmbito da Dicon, em processo administrativo específico por servidor e por exercício, os trabalhos a serem realizados na modalidade de teletrabalho, nos termos e limites definidos em normas e regulamentos internos; (NR) (Redação dada pela Portaria Secof nº 4, de 26 de março de 2019).

III - promover o encerramento de processo da sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259, de 2014;

IV - aprovar a prestação de contas e autorizar a baixa de responsabilidade de supridos. (AC) (Redação dada pela Portaria Secof nº 4, de 26 de março de 2019).

Art. 4º Ficam os titulares da Dipex e Dicon autorizados a subdelegar aos titulares dos seus serviços subordinados as competências conferidas nos incisos VI do art. 1º e II do art. 3º por meio desta portaria.

Art. 5º Os atos praticados por subdelegação de competência em conformidade com esta Portaria deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 7º Fica revogada a Portaria-Secof nº 1, de 4 de janeiro de 2019.

LUIZ JOSÉ ADÃO

(* Publicada no BTCU Administrativo nº 13, de 18/01/2019, p. 38, e republicada em virtude do que dispõe o art. 4º da Portaria-Secof nº 4, de 26/3/2019)

PORTARIA-SECOF Nº 3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

Subdelega competência ao Diretor de Programação e Execução Orçamentária das Unidades nos Estados e aos chefes de serviço subordinados para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares conforme o disposto no artigo 2º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao diretor da Diretoria de Programação e Execução Orçamentária das Unidades nos Estados (Diex) e, em seus impedimentos, ao respectivo substituto para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - assinar como ordenador de despesa os documentos necessários à execução de despesas das secretarias do TCU nos estados;

II - autorizar glosas nos processos de pagamento de despesas de bens e serviços das secretarias do TCU nos estados, mediante relatório circunstanciado da unidade fiscalizadora;

III - autorizar a expedição de certidões e declarações, na área de sua competência, apondo-lhes o necessário visto;

IV - autorizar, prorrogar ou interromper no âmbito da Diex, em processo administrativo específico por servidor e por exercício, os trabalhos a serem realizados na modalidade de teletrabalho, nos termos e limites definidos em normas e regulamentos internos; (NR) (Redação dada pela Portaria Secof nº 4, de 26 de março de 2019).

V - promover o encerramento de processo da sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259, de 2014.

Parágrafo único. Nos impedimentos do titular da Diex e do seu substituto, assinará como ordenador de despesas das secretarias do TCU nos estados o secretário da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) ou o seu substituto.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao chefe do Serviço de Programação e Execução Orçamentária das Unidades nos Estados (SEO) e, em seus impedimentos, ao respectivo substituto para, observadas as normas em vigor aplicáveis, assinar como gestor financeiro os documentos necessários à execução de despesa das secretarias do TCU nos estados.

Parágrafo único. Nos impedimentos do titular do SEO e do seu substituto, assinará como gestor financeiro das secretarias do TCU nos estados o titular do Serviço de Pagamento de Fornecedores das Unidades nos Estados (SPE) ou o seu substituto.

Art. 3º Fica o titular da Diex autorizado a subdelegar aos titulares dos seus serviços subordinados as competências conferidas no inciso IV do art. 1º por meio desta portaria.

Art. 4º Os atos praticados por subdelegação de competência em conformidade com esta Portaria deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2019.

LUIZ JOSÉ ADÃO

(* Publicada no BTCU Administrativo nº 36, de 20/02/2019, p. 23, e republicada em virtude do que dispõe o art. 4º da Portaria-Secof nº 4, de 26/3/2019)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR - Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2019.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 25 de março de 2019

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Primasoft Informática Ltda.	Reajuste aos valores do contrato nº 30/2017, por meio do 2º termo de Apostilamento, cujo objeto é a prestação de serviço, em ambiente de computação em nuvem, para provimento do sistema de gerenciamento de bibliotecas Sophia.	2018	R\$ 584,06	TC - 000.251/2019-4

LUIZ JOSÉ ADÃO
Secretário da Secof

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2019.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 26 de março de 2019

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Aline Fabiana Timm Cesário - AUFC Matrícula: 5734-7	Pagamento de Adicional por Serviço Extraordinário.	2018	R\$ 3.783,23	TC - 034.569/2018-9

LUIZ JOSÉ ADÃO
Secretário da Secof

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2019.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 26 de março de 2019

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIOS	VALOR	PROCESSO
José Domingos Coelho Matrícula: 912-1	Pagamento de abono de Permanência.	2015 a 2018	R\$ 53.883,79	TC - 003.387/2019-4

LUIZ JOSÉ ADÃO
Secretário da Secof

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2019.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 26 de março de 2019

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Marcelo de Bem Barbosa de Matos Matrícula: 2633-6	Pagamento de indenização de transporte.	2018	R\$ 176,45	TC - 005.172/2019-5

LUIZ JOSÉ ADÃO
Secretário da Secof

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2019.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 26 de março de 2019

FAVORECIDA	OBJETO	EXERCÍCIOS	VALOR	PROCESSO
Olga Aguiar de Melo - TEFC Matrícula: 2338-8	Pagamento de adicional por tempo de serviço, abono de férias, abono de permanência EC/41, gratificação natalina, correção monetária e contribuição social patronal.	2013 a 2018	R\$ 5.315,11	TC - 040.982/2018-1

LUIZ JOSÉ ADÃO
Secretário da Secof

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2019.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 26 de março de 2019

FAVORECIDOS	OBJETO	VALOR	EXERCÍCIO	PROCESSO
Walker Antonio Xavier Santos Matrícula: 2187-3	Pagamento de adicional por serviço extraordinário.	R\$ 2.167,33	2018	TC - 043.057/2018-7
Kalinin Fernandes De Souza Filho Matrícula: 6257-0		R\$ 1.012,09		
Gilmar Anfrísio Ramos Matrícula: 1758-2		R\$ 2.133,20		
Raphael Gustavo Gomes Araújo Matrícula: 10612-7		R\$ 1.448,43		

LUIZ JOSÉ ADÃO
Secretário da Secof

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2019.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 26 de março de 2019

FAVORECIDOS	OBJETO	VALOR	EXERCÍCIO	PROCESSO
Bruno Henrique Bastos de Oliveira Matrícula: 10623-2	Pagamento de adicional por serviço extraordinário. OBS.: O valor total ao qual os servidores fazem jus é de R\$ 53.559,56, referente a despesas de exercícios anteriores, e parte da quantia será reconhecida como despesa em restos a pagar, pois há saldo de R\$ 7.562,21 na nota de empenho 2018NE000141-44, dessa forma, o valor a reconhecer de DEA será de R\$ 45.997,35.	R\$ 2.272,24	2018	TC 040.952/2018-5
Flávia Araújo Alves Matrícula: 9970-8		R\$ 2.623,72		
Lucélia Sumihara dos Reis Matrícula: 6718-0		R\$ 2.362,72		
Adriano Ricardo e Silva Matrícula: 6270-7		R\$ 3.420,55		
Vagner Aurélio Carneiro Matrícula: 6259-6		R\$ 2.061,72		
Fabício Narcizo Leal Costa Matrícula: 5179-9		R\$ 2.581,44		
Jerônimo Mariz de Medeiros Matrícula: 3865-2		R\$ 5.271,94		
Andréa Christina G. T. de Oliveira Matrícula: 3647-1		R\$ 3.901,67		
José Antônio Neves de Moraes Matrícula: 3632-3		R\$ 2.509,26		
Fabício Soares Mourão Matrícula: 3611-0		R\$ 2.810,02		
Flaviano Luiz Peixoto Rabello Matrícula: 3398-7		R\$ 1.467,14		
Humberto Durães Versiani Matrícula: 3118-6		R\$ 11.115,66		
Luiz Nishikawa Matrícula: 2638-7		R\$ 5.027,22		
Maria Aparecida Araújo Vitalino Machado Matrícula: 2465-1		R\$ 3.138,79		
Rosane de Assis Matrícula: 2282-9		R\$ 2.995,47		

LUIZ JOSÉ ADÃO
Secretário da Secof